GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

SUMÁRIO EXECUTIVO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 1766454/2025

Unidade de Auditoria: **Controladoria Setorial (CSet) / Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (Nati) da Secretaria de Estado de Governo (Segov).**
Objeto da Consultoria: **Fomento à implementação de Gestão de Riscos no subprocesso "solicitação, conferência e pagamento a agência de eventos" do macroprocesso de eventos da Segov.**

Unidade assessorada: **Superintendência de Eventos / Subsecretaria de Cerimonial e Eventos.**
Município: **Belo Horizonte/MG**
Ordem de Serviço: **1/2025.**

30/04/2025

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

SUMÁRIO EXECUTIVO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 1766454/2025

Fomento à implementação de Gestão de Riscos no subprocesso “solicitação, conferência e pagamento a agência de eventos” do macroprocesso de eventos da Segov.

BELO HORIZONTE
30 de abril de 2025

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0000759/2025-78
Tarefa e-CGU n.º 1761212
Subtarefa e-CGU n.º 1766454

SUMÁRIO EXECUTIVO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 1766454/2025[1]

1. Aspectos gerais

Sumário executivo relativo ao trabalho de auditoria de consultoria de fomento à implementação de Gestão de Riscos no subprocesso "solicitação, conferência e pagamento a agência de eventos" do macroprocesso de eventos da Secretaria de Estado de Governo (Segov).

2. Objetivo geral e específicos

O objetivo geral foi de auxiliar a organização na identificação e avaliação dos riscos existentes no subprocesso definido do macroprocesso de eventos.

Objetivos específicos:

- Atuar como facilitador para a unidade assessorada identificar os riscos classificados como extremos e altos, que precisarão ser tratados;
- Auxiliar a unidade assessorada na identificação dos controles do subprocesso do macroprocesso de eventos que precisam ser criados ou aprimorados;
- Conhecer melhor o fluxo do macroprocesso e as interações existentes entre os setores a partir do mapeamento do subprocesso realizado;
- Atuar como facilitador para cumprimento da Declaração de Apetite a Riscos do órgão, bem como da Política de Gestão de Riscos instituída por meio da Resolução Segov n.º 38, de 24/10/2024, além de observadas/ressalvadas/respeitadas as atribuições do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), instituído por meio da Resolução Segov n.º 37, de 24/10/2024.

---

[1] Relatório de Auditoria n.º 1766454/2025, de 30/4/2025 (112639765).

3. Metodologia[2]

A metodologia aplicada para o gerenciamento de riscos prevê a execução das seguintes etapas:

1. Conhecer o ambiente do processo (aplicação da *Swot*);
2. Identificar os riscos (técnicas de identificação, tais como *benchmarking*, *bow tie*);
3. Classificar os riscos identificados pela unidade assessorada; e
4. Entregar o relatório de auditoria, que subsidiará a elaboração do plano de ação pela organização.

Obs.: A metodologia empregada consistiu na utilização, como referência, da metodologia e das diretrizes emanadas da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG), bem como daquelas dispostas no "Manual Prático de Gestão de Riscos", elaborado pela Secretaria de Estado de Governo (Segov) e aprovado pela Portaria Segov n.º 06/2023, de 27/12/2023, e do próprio sistema UaiRisk. Foram também observadas as disposições da Declaração de Apetite a Riscos do órgão, bem como da Política de Gestão de Riscos instituída por meio da Resolução Segov n.º 38, de 24/10/2024, além das atribuições do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), instituído por meio da Resolução Segov n.º 37, de 24/10/2024.

4. Conclusões alcançadas

Considerando o escopo de auditoria, destacam-se como principais resultados do trabalho, a elaboração de fluxograma do subprocesso "solicitação, conferência

---

[2] Registra-se que, através do Memorando.CGE/CSET_SEGOV/NATI.n.º 8/2025 (107185921), de 10/2/2025, foi solicitada ao Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) a validação da metodologia de gestão de riscos a ser adotada neste trabalho. Tal solicitação se justifica, pois a proposição de metodologia de gestão de riscos é uma das atribuições do CGIRC, conforme estabelecido na Resolução Segov n.º 37, de 24/10/2024. O CGIRC manifestou-se favoravelmente através do Memorando.SEGOV/CGIRC.nº 3/2025, de 25/4/2025 (112302388).

e pagamento a agência de eventos", do macroprocesso de eventos, o que proporcionou aos gestores uma visão sistêmica, até então não percebida, e a identificação de 4 trinômios de riscos altos ao atingimento dos objetivos do subprocesso avaliado, que devem ser tratados individualmente pela Secretaria.

5. Recomendações

As recomendações desta consultoria serão:

1 – Superintendência de Eventos (SE/SUBCE): Realizar a transposição das informações descritas na Planilha de Gerenciamento de Riscos para o sistema UaiRisk;

2 – Superintendência de Eventos (SE/SUBCE): Elaborar/validar o Plano de Ação para tratar os riscos identificados, no sistema UaiRisk;

3 – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF): Promover capacitação sobre gestão e fiscalização de contratos para a Subsecretaria de Cerimonial e Eventos, quanto às atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos.

A unidade de auditoria não acompanhará a execução do plano de ação elaborado, tendo em vista que essa responsabilidade é do gestor do processo. Essa decisão está alinhada às diretrizes estabelecidas pela Segov, às disposições da Declaração de Apetite a Riscos do órgão, à Política de Gestão de Riscos, instituída pela Resolução Segov n.º 38, de 24/10/2024, bem como às atribuições do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), criado pela Resolução Segov n.º 37, de 24/10/2024.

Posteriormente, poderão ser realizados trabalhos de auditoria baseada em riscos, com a finalidade de avaliar a eficácia dos controles implementados.

A identificação das ações a serem implementadas, para tratar os riscos identificados, será materializada com a formulação de um Plano de Ação, cuja elaboração compete ao gestor do processo. Registra-se, que deve ser dada

atenção especial aos riscos altos identificados, devido aos impactos que estes podem provocar no atingimento dos objetivos do subprocesso. Quanto aos riscos médios, o gestor definirá se serão tratados ou não após a avaliação de seus possíveis impactos.

Controladoria Setorial – Núcleo de Auditoria, Transparêcia e Integridade/NATI da Segov, Belo Horizonte, 30 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS ASSIS
Data: 30/04/2025 12:57:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andressa Pereira dos Santos Assis
Servidora de Controle Interno
Masp.: 1.317.871-0

gov.br Documento assinado digitalmente
FREDERICO SALDANHA CUNHA
Data: 30/04/2025 12:48:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Frederico Saldanha Cunha
Servidor de Controle Interno
Matrícula: 72.9832-2

De acordo.

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONY BICALHO DA SILVA
Data: 30/04/2025 14:51:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simony Bicalho da Silva
Chefe do Núcleo de Auditoria,
Transparência e Integridade (Nati)
Masp.: 1.131.571-0

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA DE ANDRADE DORNELLAS
Data: 30/04/2025 17:09:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Márcia de Andrade Dornellas
Controladora Setorial
Masp.: 262.048-2

Processo SEI!MG n.º 1520.01.0000759/2025-78
Tarefa e-CGU n.º 1761212
Subtarefa e-CGU n.º 1766454

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV)

NÚCLEO DE AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE (NATI)